



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005-
A, DE 2011.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2011.
(Do Sr. Nelson Marquezelli e outros)**

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

E M E N D A nº 01

Acresça-se o art. 3º à PEC 5 de 2011, com a seguinte redação, renumerando-se:

“Art. 3º. O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras de Delegado de Polícia Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal, e de Auditores Fiscais Tributários ou do Trabalho da União, dos Estados e do Distrito Federal, corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas carreiras são fixados em lei, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.

Parágrafo único. Lei do ente federativo fixará a razão percentual entre os subsídios dos integrantes das carreiras de que trata o caput e os demais servidores das respectivas instituições.” (NR).



JUSTIFICAÇÃO

Sendo assim, esta emenda busca consonância entre os poderes, ajustando paritariamente os subsídios dos integrantes das importantes carreiras de delegado de polícia e auditoria fiscal, que integram o Poder Executivo.

Sala das Sessões, em _____ de 2012.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]